

Flávio Ferreira da Silva Binotti	1 proposta	-----
José Carlos Rosa Pires de Souza	-----	2 propostas
Luiz Alberto Ruiz da Silva	-----	1 proposta
Luiza Cristiane Fialho Zazycki	1 proposta	-----
Paulo Sidnei Stringhini Junior	-----	1 proposta
Raquel Rosan Christino Gitahy	1 proposta	-----
Ricardo Rocha da Costa	-----	1 proposta
Ronaldo Rodrigues Moises	1 proposta	1 proposta
Tiago Junior Pasquetti	1 proposta	-----
Tiago Zoz	-----	1 proposta

Dourados, 27 de abril de 2020.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

### **Portaria UEMS-PROPP nº 20, de 24 de abril de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Agronomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Steiner (Presidente), Andréia Fróes G. Oliveira de Souza, Edilson Costa, Flávio F. da Silva Binotti, Gustavo H. da Costa Vieira, Sérgio Roberto Rodrigues, Tiago Zoz e Kátia Cristina da Silva (representante discente).

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II – Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III – Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V – Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI – Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de AutoAvaliação;

VII – Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

**Art. 4º** A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 24 de abril de 2020.

**Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**